



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2023 – ADITIVO Nº 03

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba**, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Beneficente Irmão Mariano Dias**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.074.222/0001-48, com sede na rua Miguel Andreo, nº 2316, Jd. das Palmeiras I, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente **Waldenir Aparecido Cuin**, RG nº 5.865.123-8 e CPF nº 628.864.448-04, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.201, de 03 de dezembro 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 30 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para execução de atendimento aos alunos em creche, conforme POSC nº 027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 21.098,00 (vinte e um mil e noventa e oito reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pela União, serão executados no exercício financeiro de 2025, em até 08 (oito) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 387
Funcional: 02.04.05.12.365.0008.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 05
Código de aplicação: 283.000
Valor: R\$ 21.098,00

CLÁUSULA QUINTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 025/2023.

Votuporanga/SP, 20 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal de Educação

Waldenir Aparecido Cuin
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha